



Conselho de Alimentação Escolar

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Presidente: *Maria Inez Vieira*
Vice-Presidente: *Alan Willian Leonio da Silva*

Conselheiros Titulares:

Rosana Malerba
Vladmir Hallak Gabriel
Renata Soaria Lopes da Silva de Fátima
Thamyris Silva Vasconcellos de Carvalho
José Carlos Alves

Conselheiros Suplentes:

Douglas Eduardo Pereira
Glória Stefanie Borges Izidro dos Santos
Jéssica de Oliveira Santos Barbosa
Jonas William de Almeida
Priscila Anaile Ferreira Gonçalves
Rafaela Nunes da Costa

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora do Município de Lorena - SP as ações do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, previstas para o ano de 2026, com a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e Organizações da Sociedade Civil que Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação e que também recebem a Merenda Escolar, conforme relação disponibilizada no ANEXO II. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE N° 06 de 08 de maio de 2020, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos e humanos de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE no ano de 2026.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II- dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE existe desde o ano de 2000, por força de Medida Provisória, e passou a ser regulamentada pela Lei Federal nº 11.947/2009. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, posteriormente, editou a Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para os conselheiros.

O CAE, conta com o suporte do sistema CAE Virtual, que tem como propósito atualizar as informações cadastrais dos Conselhos de Alimentação Escolar- CAE, de seus membros titulares e suplentes. Existem, ainda, as funcionalidades: Analisar CAE, Diligenciar CAE, Oficiar CAE e Manter Tabelas Auxiliares. O sistema disponibiliza consultas e relatórios com informações relativas a todos os procedimentos executados. Cabe a Entidade Executara (Secretaria Municipal de Educação), efetuar o cadastro dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. O

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

cadastro on-line não garante a validação do conselho. Por isso, os documentos devem ser enviados, pelos Correios, ao FNDE/CGPAE (Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar), para análise e validação. O repasse só é liberado a partir da inserção de dados no sistema, tanto na troca da gestão quanto na atualização dos membros que porventura deixam as cadeiras vagas. Desde o ano de 2020 a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 embasa as ações do CAE em todos os aspectos com os respectivos direcionamentos.

No Município de Lorena o CAE está regulamentado pela Lei Municipal 2.676 de 14 de janeiro de 2002, sendo o atual Conselho nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.345 de 26 de maio de 2025.

Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº 11.947/2009, são atribuições do CAE:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executara, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV- comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V- fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno; e

VII- elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, o município deve:

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

1 - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos e materiais, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

V – emitir opiniões e fornecer pareceres sobre assuntos e problemas que envolvem a alimentação escolar.

VI –promover a participação integrada e articular os pais, alunos, professores, nutricionistas, funcionários e pessoas da comunidade local nas atividades envolvendo a alimentação escolar.

DESENVOLVIMENTO

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de março a dezembro de 2026.

Recursos necessários para cumprir as ações:

Transporte para Conselheiros nas ações de **Reuniões Ordinárias e Extraordinárias** (Com agendamento prévio para o Conselheiro que imprescindivelmente necessite); **Fiscalização**, (com agendamento prévio, para todos os Conselheiros que se disponibilizem); **Capacitação Externa e Interna** (quando solicitado previamente);

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

Recurso humano para entrega das convocações e publicação do Edital de Convocação;
Alimentação em ocasião de capacitação e aperfeiçoamento Externo.

I-Ação Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo:

Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE no município de Lorena SP mensalmente.

Descrição:

As reuniões ordinárias do CAE ocorrerão uma vez por mês, sempre precedido de convocação com no mínimo de 24h de antecedência, podendo ser realizadas em qualquer dia da semana desde que seja decidido pela maioria dos conselheiros.

Período:

De março a dezembro de 2026.

II-Ação Fiscalização

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município Lorena – SP.

Descrição:

Será realizada fiscalização na escola com o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE (Modelo ANEXO III), mas será dada ênfase no ano de 2026 a questão das telas, lixeiras, limpeza das caixas de água e desinsetização.

As fiscalizações serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde. A escola a ser fiscalizada será conhecida pelos Conselheiros apenas no momento que todos estejam juntos, a partir da busca no local indicado pelos Conselheiros, considerando-se a logística a partir do ponto de partida para as respectivas fiscalizações.

Período:

Elaborado por Alan Willian Leonio da Silva	Revisado por Maria Inez Vieira	Aprovado por Conselho reunião Dez/2025
--	--	--

De março a dezembro de 2026, conforme convocação, nos turnos da manhã e/ou da tarde, ou a critério da maioria dos conselheiros.

III Ação - Acompanhamento à licitação

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação.

Descrição:

Será realizada durante a licitação, onde o CAE será informado e este informará aos seus conselheiros quando a mesma acontecerá, através do Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE no município ou Comissão de Licitação, isso é, será realizado o acompanhamento do processo licitatório.

Período:

De março a dezembro de 2026.

IV. Ação - Capacitação Interna e Externa

Objetivo:

Adquirir conhecimento para excelência e efetividade das ações.

Descrição:

No mínimo 1 capacitação externa e/ou interna por semestre

Período:

De março a dezembro de 2026.

CONCLUSÃO:

Este Plano de Ação também servirá de instrumento para autoavaliação do CAE. Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Ao das reuniões será encaminhado, via ofício, à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa. Por fim, será gerado um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2026.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

REFERÊNCIAS:

Programa Nacional de Alimentação Escolar Caderno de legislação 2022. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnaemanuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2018>> acesso em: nov. 2025.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS.

Elaborado por Alan Willian Leonio da Silva	Revisado por Maria Inez Vieira	Aprovado por Conselho reunião Dez/2025
--	--	--

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONES (012)
CMEI "Paulo Pereira dos Reis"	Rua: Tiradentes, s/n. Bairro: Cidade Industrial	3157-5998
CMEI "Maria José Rodrigues Alves"	Rua: Antônio Alfredo dos Santos, 130 Bairro: Jardim Margarida	3163-1450
CMEI "Alice Campos de Olivas"	Alameda João Augusto de Lima, s/n Bairro: Parque das Rodovias	3163-1928 3157-0257
CMEI "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1.472 Bairro: Vila Nunes	3167-6343
CMEI "Irmã Irene Augusto"	Rua Teófilo de Freitas Castro Júnior Bairro: Santa Edwiges	3152-4747
CMEI "Francisco Cândido Xavier"	Rua: Professora Luiza Chagas, s/n Bairro: Cecap	3167-3669 9.9739-2736
CMEI "Dom João Hipólito de Moraes"	Avenida: Sete de Setembro, s/n Bairro da Casa	3157-5022 9.9636-0049
CMEI "Profª Maria de Nazareth Barbosa Marcondes"	Rua Ricardo Marcondes Júnior,100 Bairro: Jardim Primavera	3167-8139
CMEI "Miguel Rodrigues Ferreira"	Estrada Líbero Laurindo, s/n Bairro: Cabelinho	3152-8139
CMEI "Profª. Norma Paes Tavares de Andrade"	Rua Benedita da Silva Pereira, n.º 010 Bairro: Vila São Roque	3167-35-4412
CMEI " Vereador Tenente Claudio Pereira"	Rua Mestre Francisco Silva, 971- Bairro: Horizonte	Novo-----
CMEI Prof. Ivo Malerba	Rua José Carlos de Carvalho Viana Comerciários II	SA-----
EM "Professora Cyrene Leite de Almeida"	Avenida Tiradentes, 78 Bairro: Ponte Nova	3152-2856
EM "Prof.ª Anna Pereira de Lacerda"	Alameda João Augusto de Lima, s/n Bairro: Parque das Rodovias	3163-2978
EM "Prof.ª Carmelita Vieira de Oliveira Braga"	Avenida Antônio Hadade, s/n Bairro: Santa Antônio	3152-8270
EM "Prof.ª Lúcia Maria Vilar Barbosa"	Rua: Paulo Marcondes de Almeida, s/n Bairro: Cecap	3162-9148
EM "Geraldo José Rodrigues Alckmin"	Av. Juscelino Kubistcheck de Oliveira, Bairro: Vila Brito	3153-2811
EM "Governador Mário Covas"	Avenida Sete de Setembro, 510 Bairro da Casa	3157-6771
EM "Mônica Senne do Nascimento Silva"	Rua: São Judas Tadeu, 130 Bairro: Cidade Industrial	3167-3292
EM "Santa Edwiges"	Rua: Antônio Escada, 250 Bairro: Santa Edwiges	3163-4477
EM "Horácio Victor Bastos"	Rua: Paraná, 170 Bairro: Cidade Industrial	3152-8272
EM "Presidente Jânio da Silva Quadros"	Avenida Targino Vilela Nunes, 1.462 Bairro: Vila Nunes	3167-1414
EM "Prof.ª Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz"	Rua Profª Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz, s/n Bairro: Vila Comerciários	9.9739-2681
EM "Prof. Ruy Brasil Pereira"	Rua: Maria Victória Brandão, s/n Bairro: Horizonte	Novo-0550 3157-1712
EM "Prof.ª Leda Maria Bilard de Carvalho"	Rua: Cardeal Dom Carlos Carmello V. Montú, 65 Bairro: Parque das Rodovias	3167-446
EM "Prof. Climério Galvão César"	Rua: Expedicionário Genésio Valentim Comerciários 340 Bairro: Olaria	3153-2202

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

EM "Pe. João Renaudin de Ranville"	Rua: João de Aquino, 1.007 Bairro: Ponte Nova	3153-3214 3153-1018
EM "Prof.ª Herminia Figueira de Azevedo Almeida"	Rua: João de Aquino, s/n Bairro do Ipê	3157-5343
EM "CAIC"	Rua: Capitão Leovigildo Areco, 1.490 Bairro: São Roque	3157-4656
EM "Vovó Fiúta"	Avenida Dr. Eptácio Santiago, 300 Centro	3153-2814 3157-0253
EM "Prof.ª Maria Antonieta Arantes Ferreira"	Rua: Paulo Marcondes de Almeida, s/n Bairro: Cecap	3152-7048
EM "Papa João Paulo I"	Praça Dalle Coutinho, 22 Bairro: Santo Antônio	3153-1883
EM "Prof.ª Adelina Alves Ferraz"	Rua: Leon Zephir Denis, 333 Bairro: Vila Galvão	3152-6621
EM "Conde de Moreira Lima"	Rua Odila Rodrigues, 138 Centro	3152-7447
EM "Prof.ª Maria José da Cunha Senne"	Rua: Wenceslau Braz, 457 Bairro: Centro Industrial	3157-6775
EM "Belarmina Fernandes Borges"	Estrada São Miguel, s/n Pinhal Novo	3153-9000 9.9739-2763
EM "João Justino Mota"	Praça Benedita de Jesus, s/n Sertão Velho	9.9739-2763
EM "Elizabeth Aparecida Pinto"	Rua: General Homero de Aquino Marques Bairro: Santa Rita	3152-4441
EM "Ignês Cardoso Ferreira"	Estrada do Campinho, s/n Bairro: Campinho	3157-4546
"CRE - Centro de Recursos Especiais"	Avenida São José, 150 Centro	3153-1548
"CIEJAP - Centro Integrado de Jovens e Adultos Profissionalizantes"	Avenida São José, 150 Centro	3157-7665
"APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lorena"	Rua: Wenceslau Brás, 300 Bairro: Centro Industrial	3153-2944

ANEXO I I

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Unidade Escolar:
Nível de ensino: Infantil (); Ensino Fundamental ano Iniciais 1º ao 5º (); Ensino Fundamental Anos Finais 6º

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025

ao 9º () ; Educação de Jovens e Adultos ()	
Endereço:	
Data:	Horário:
Conselheiros:	
Discriminação	Quantidade
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	
I- Alimentação saudável e adequada	
1. O cardápio da alimentação escola, afixado na Unidade Escolar está assinado por nutricionista responsável técnico do PNAE?	() Sim () Não
2. Está sendo respeitado o cardápio semanal da alimentação escolar?	() Sim () Não
3. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos?	() Sim () Não
4. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
5. Na cozinha existe: () Fogão a gás () Geladeira () Freezer () Forno () Bebedouro () Filtro () Liquidificador () Panelas () Talheres () Pratos () Copos/ canecas () Outros:	() Ótimo 10 a 12 () Bom 7 a 9 () Regular 5 a 6 () Ruim 4 () Péssimo 1 a 3
6. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é: Data da última Desinsetização: ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
7. A situação de limpeza da cozinha é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
8. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
9. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa d'água é limpa periodicamente) Data da última limpeza da caixa d'água ____/____/____ Data da última troca dos filtros (elemento filtrante) ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
II- Educação alimentar e nutricional	
10. No ambiente escolar há atividades de educação alimentar e nutricional (cartazes sobre alimentação e nutrição, promoção da saúde, hortas, etc.)?	() Sim () Não
10. Existe a comemoração de datas relativas à alimentação e nutrição na escola?	() Sim () Não

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Alan Willian Leonio da Silva	Maria Inez Vieira	Conselho reunião Dez/2025



URGENTE

Lorena, 07 de novembro de 2025.

Ofício nº 22/2025 – Conselho de alimentação Escolar – CAE

Ilma. Senhora
Professora Sônia Maria de Aquino
M.D. Secretária Municipal de Educação de Lorena-SP

Prezada Senhora,


Considerando as competências e atribuições do Conselho de Alimentação Escolar-CAE previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009 e parágrafo segundo do art. 45 da Resolução 06/2020, respectivamente e para o bom assessoramento dos Conselheiros no acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, solicitamos a V.Sa. a liberação dos servidores abaixo relacionados para a realização das fiscalizações nas Unidades Escolares.

Dia da semana	Conselheiro	Período de liberação
Dia 13/11/2025 Quinta-feira	Jonas William de Almeida	Manhã/Tarde
Dia 13/11/2025 Quinta-feira	Priscila Anaile Ferreira Gonçalves de Souza	Manhã/Tarde

Certos de podermos contar com a colaboração e a presteza em atender nosso pleito, elevamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA INEZ VIEIRA
PRESIDENTE DO CAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LORENA / SP
Recebido em 10 11 2025


FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Unidade Escolar:	
Nível de ensino: Infantil (); Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º (); Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º (); Educação de Jovens e Adultos ()	
Endereço:	
Data:	Horário:
Conselheiros:	
Discriminação	Quantidade
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	
I- Alimentação saudável e adequada	
1. O cardápio da alimentação escola, afixado na Unidade Escolar está assinado por nutricionista responsável técnico do PNAE?	() Sim () Não
2. Está sendo respeitado o cardápio semanal da alimentação escolar?	() Sim () Não
3. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos?	() Sim () Não
4. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
5. Na cozinha existe: () Fogão a gás () Geladeira () Freezer () Forno () Bebedouro () Filtro () Liquidificador () Panelas () Talheres () Pratos () Copos/ canecas () Outros:	() Ótimo 10 a 12 () Bom 7 a 9 () Regular 5 a 6 () Ruim 4 () Péssimo 1 a 3
6. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é: Data da última Desinsetização: ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
7. A situação de limpeza da cozinha é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
8. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
9. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa d'água é limpa periodicamente) Data da última limpeza da caixa d'água ____ / ____ / ____	() Ótimo () Bom () Regular

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Unidade Escolar:	
Nível de ensino: Infantil (); Ensino Fundamental ano Iniciais 1º ao 5º (); Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º (); Educação de Jovens e Adultos ()	
Endereço:	
Data:	Horário:
Conselheiros:	
Discriminação	Quantidade
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	
I- Alimentação saudável e adequada	
1. O cardápio da alimentação escola, afixado na Unidade Escolar está assinado por nutricionista responsável técnico do PNAE?	() Sim () Não
2. Está sendo respeitado o cardápio semanal da alimentação escolar?	() Sim() Não
3. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos?	() Sim() Não
4. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
5. Na cozinha existe: () Fogão a gás () Geladeira () Freezer () Forno () Bebedouro () Filtro () Liquidificador () Panelas () Talheres () Pratos () Copos/ canecas () Outros:	() Ótimo 10 a 12 () Bom 7 a 9 () Regular 5 a 6 () Ruim 4 () Péssimo 1 a 3
6. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é: Data da última Desinsetização: ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
7. A situação de limpeza da cozinha é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
8. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
9. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa d'água é limpa periodicamente) Data da última limpeza da caixa d'água ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Unidade Escolar:	
Nível de ensino: Infantil (); Ensino Fundamental ano Iniciais 1º ao 5º (); Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º (); Educação de Jovens e Adultos ()	
Endereço:	
Data:	Horário:
Conselheiros:	
Discriminação	Quantidade
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	
I- Alimentação saudável e adequada	
1. O cardápio da alimentação escola, afixado na Unidade Escolar está assinado por nutricionista responsável técnico do PNAE?	() Sim () Não
2. Está sendo respeitado o cardápio semanal da alimentação escolar?	() Sim() Não
3. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos?	() Sim() Não
4. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
5. Na cozinha existe: () Fogão a gás () Geladeira () Freezer () Forno () Bebedouro () Filtro () Liquidificador () Panelas () Talheres () Pratos () Copos/ canecas () Outros:	() Ótimo 10 a 12 () Bom 7 a 9 () Regular 5 a 6 () Ruim 4 () Péssimo 1 a 3
6. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é: Data da última Desinsetização: ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
7. A situação de limpeza da cozinha é:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
8. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições:	() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo
9. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa d'água é limpa periodicamente) Data da última limpeza da caixa d'água ____/____/____	() Ótimo () Bom () Regular



URGENTE

Lorena, 07 de novembro de 2025.

Ofício nº 23/2025 – Conselho de alimentação Escolar – CAE

Ilma. Senhora
Professora Sônia Maria de Aquino
M.D. Secretária Municipal de Educação de Lorena-SP

Assunto: Solicitação de documentação

Ilma. Senhora,

Considerando as competências e atribuições do Conselho de Alimentação Escolar-CAE previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009 e art. 44 da Resolução 06/2020, respectivamente e para o bom assessoramento dos Conselheiros no acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

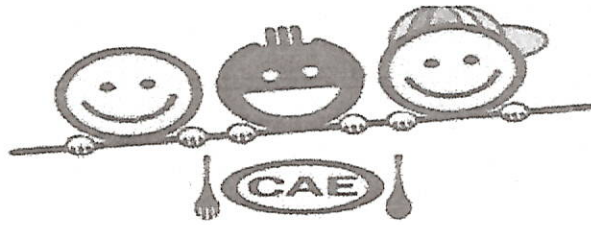
Solicitamos os seguintes documentos, referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025:

- 1- Relação nominal dos responsáveis pela área financeira (ordenador de despesas, gestão de contratos) e área administrativa (compras, almoxarifado) no âmbito do PNAE;
- 2- Extrato bancário da conta corrente dos recursos do PNAE;
- 3- Discriminação detalhada das despesas efetuadas com respectivos documentos fiscais;
- 4- Contrato para aquisição dos gêneros alimentícios, e, se houver, da Agricultura Familiar e do Empreendimento Rural Familiar;

Atenciosamente;


MARIA INEZ VIEIRA
PRESIDENTE DO CAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LORENA / SP
Recebido em <u>10.11.2025</u>
<u>M. Inez</u>



Conselho de Alimentação Escolar

URGENTE

Lorena, 07 de novembro de 2025.

Ofício nº 24/2025 – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Ilma. Senhora
Professora Sônia Maria de Aquino
M.D. Secretária Municipal de Educação de Lorena-SP

Assunto: Solicitação de documentação

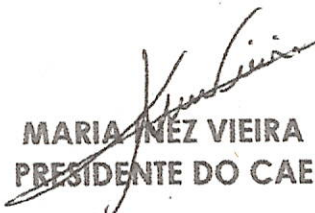
Ilma. Senhora,

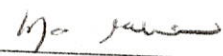
Considerando as competências e atribuições do Conselho de Alimentação Escolar-CAE previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009 e art. 44 da Resolução 06/2020, respectivamente e para o bom assessoramento dos Conselheiros no acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

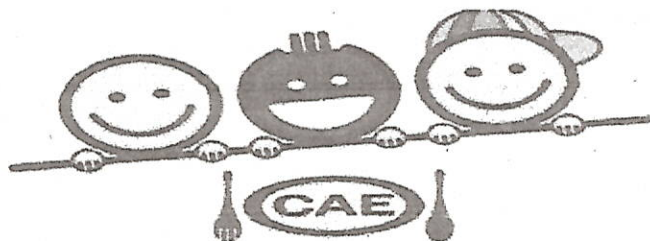
Solicitamos os seguintes documentos, referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025:

- 1- Relatório, emitido pelo setor de Merenda Escolar, referente ao acompanhamento do contrato de fornecimento de merenda escolar.
- 2- Cópia das notas fiscais, emitidas pelas empresas contratadas, inclusive a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Atenciosamente;


MARIA NÉZ VIEIRA
PRESIDENTE DO CAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LORENA / SP
Recebido em 10/11/2025




Conselho de Alimentação Escolar

URGENTE

Lorena, 07 de novembro de 2025

Ofício nº 025/2025 – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Ilma. Senhora

Professora Sonia Maria de Aquino

M.D. Secretária Municipal de Educação de Lorena-SP

Assunto: Ausências nas reuniões

Prezada Secretária.

Informamos que os conselheiros Vladmir Hallak Gabriel (titular) e Rafaela Nunes da Costa (suplente) representantes do Poder Executivo Municipal, não compareceram às reuniões de setembro (03/09/2025), outubro (01/10/2025) e novembro (05/11/2025).

Considerando que conforme o estabelecido no art. 5º do Decreto nº. 7.824 de 17 de agosto de 2022 ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificção, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 06 (seis) reuniões alternadas.

Sendo assim, alertamos que as ausências dos conselheiros supracitados poderá ensejar a extinção do mandato.

Sendo o exposto, reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARIA INEZ VIEIRA
PRESIDENTE DO CAE

